PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua Osvaldo Cruz, nº 23, entre a Rodovia Fernando Guilhon e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 31,93 metros da Rua Itupiranga). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,46 metros; ao Sul, com Luiz Mateus do Nascimento/Paulo/Área de Patrimônio Municipal, medindo 41,55 metros; a Oeste, com Maria Almeida Lemos, por quatro linhas quebradas: a primeira no sentido S-N medindo 06,52 metros, a segunda levemente inclinada no sentido SO-NE medindo 02,16 metros, a terceira no sentido L-O medindo 0,56 metros, e a quarta no sentido S-N, medindo 01,39 metros; e ao Norte, com Miguel Aldo Pinto da Silva, medindo 43,62 metros, com área total de 427,27m²***", em favor de ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS, CPF n° 082.866.472-20, Processo Administrativo nº 0443/2023-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.23 19:15:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado em favor de ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS, CPF n° 082.866.472-20, mediante Processo Administrativo de nº 0443/2023-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Osvaldo Cruz, nº 23, entre a Rodovia Fernando Guilhon e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 31,93 metros da Rua Itupiranga). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Osvaldo Cruz, medindo10,46 metros; ao Sul, com Luiz Mateus do Nascimento/Paulo/Área de Patrimônio Municipal, medindo 41,55 metros; a Oeste, com Maria Almeida Lemos, por quatro linhas quebradas: a primeira no sentido S-N medindo 06,52 metros, a segunda levemente inclinada no sentido SO-NE medindo 02,16 metros, a terceira no sentido L-O medindo 0,56 metros, e a quarta no sentido S-N, medindo 01,39 metros; e ao Norte, com Miguel Aldo Pinto da Silva, medindo 43,62 metros, com área total de 427,27m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.23 19:15:32 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém